

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.885 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar à Paróquia do Senhor do Bomfim, no Poço, um terreno, medindo 2.652 m<sup>2</sup>, sendo 68,00 m de frente por 39,00 m de frente a fundos, situado na Praça Vera Cruz, do Conjunto Residencial de Cruz das Almas, limitando-se de frente com a rua Capela; nos fundos com a rua Vera Cruz; ao lado esquerdo com a rua Delmiro Gouveia e ao lado direito com a rua Camaragibe, nesta Cidade.

Art. 2º - O terreno, de que trata o Art. 1º desta Lei, destina-se à construção de uma Igreja e Centro Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de dezembro de 1971.

JOÃO SARTO FILHO  
Prefeito

SEBASTIÃO CRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura -